

LIBERDADE SINDICAL E RESQUÍCIOS DO AUTORITARISMO PATRIARCAL: A PERDA DA LEGITIMIDADE DO SISTEMA TENDO COMO EXEMPLO A NÃO RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO 87 DA OIT

Ramos, T. C. *¹

RESUMO: A presente pesquisa analisa o princípio da liberdade sindical, preconizado pela Convenção n. 87 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no sentido de defender a sua aplicação para a possível propositura da autonomia sindical mais a regulamentação da organização dos sindicatos por ramo de atividade. Tendo em vista que todo indivíduo tem direito de organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses, conforme estatui a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, visa-se, com a inserção da liberdade sindical em nossa ordem jurídica, a melhoria na representação coletiva dos trabalhadores. A disposição contida no art. 8º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que versa sobre o sindicato único, impõe restrições à livre constituição de sindicatos pelos obreiros, rompendo com a ideia de interesse geral e coletivo, visto que nem todos os empregados filiados se colocaram nesta condição por estarem de acordo com as diretrizes sindicais. Os objetivos do estudo são apresentar as regras e os princípios jurídicos que regem o direito coletivo do trabalho, enfatizando o papel das organizações sindicais, em cotejo com um breve esboço histórico e crítica social sobre estas agremiações; analisar a ratificação da Convenção 87 – que, das oito convenções fundamentais da OIT, é a única não ratificada pelo Brasil – e propor a autonomia sindical; avaliar o Anteprojeto de Lei de Relações Sindicais, objetivando verificar se tal instrumento legal permitiria, em conjunto com as alterações a serem promovidas na Constituição Federal, conferir maior legitimidade ao sindicalismo brasileiro, de maneira a oferecer as respostas que são esperadas pelos trabalhadores em seus anseios mais recentemente verificados. Utilizou-se predominantemente a pesquisa bibliográfica sobre o tema, partindo de um recorte histórico do sindicalismo no Brasil e no mundo para a posterior abordagem da estrutura sindical existente no País, com apreciação da legislação pertinente (Constituição Federal de 1988 e artigos 511 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)) e dos princípios atinentes ao assunto. Como resultado, concluiu-se que a liberdade sindical no Brasil inexistente e é preciso uma proposta jurídica para sua

1 Faculdade de Direito “Prof. Jacy de Assis” da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

adoção, no intento de superar a inspiração corporativa do nosso sistema e concretizar a democracia nessas agremiações. Constatou-se a necessidade do desenvolvimento de melhores regras para a representatividade sindical em relação à criação e ao desmembramento de sindicatos, que aumentaram em quantidade, porém sem a participação efetiva dos trabalhadores, sendo necessária a busca pela efetividade do sistema sindical como ente de verdadeira representatividade dos interesses da classe operária. A unidade sindical, então, deveria resultar da própria espontaneidade do segmento interessado, não podendo ser obtida artificialmente, em virtude de um modelo jurídico imposto por via legislativa.

ABSTRACT: This paper analyzes the principle of freedom advocated by the Convention n . 87 International Labour Organization (ILO) , in order to defend its application for possible filing of union autonomy over the regulation of the organization of trade unions by industry . Considering that every individual has the right to organize and to join trade unions for the protection of his interests as lays the Universal Declaration of Rights of 1948 , we aim at , with the insertion of freedom in our legal system, the improvement in collective representation of workers . The provision in Art. 8, section II of the Federal Constitution of 1988 , which is about the only union imposes restrictions on freedom to form trade unions by workers , breaking with the idea of general and collective interest , since not all affiliate employees have placed in this condition for conform to union guidelines . The objectives of the present study are the rules and legal principles governing collective labor law , emphasizing the role of trade unions , in comparison with a brief historical foreshortening and social criticism on these associations ; analyze the ratification of Convention 87 - which , the eight core ILO conventions , is the only not ratified by Brazil - and propose union autonomy ; evaluate the Draft Bill of union Relations , to check whether such a legal instrument would , in conjunction with the changes to be promoted in the Federal Constitution , provide legitimacy to the Brazilian labor movement , in order to provide the answers that are expected by workers in their desires more recently verified . Predominantly Utilizing the literature on the subject , from a historical period following the unionism in Brazil and in the world for the posterior approach existing union structure in the country , with appreciation of relevant legislation (Federal Constitution of 1988 and Articles 511 and consolidation of Labor Laws (CLT)) and associated principles that matter . As a result , it was concluded that the freedom in Brazil there and it takes a legal proposal for adoption , in an attempt to overcome the corporate inspiration of our system and achieve democracy in these associations . It found the need to develop better rules for union representation in relation to the creation and

dismemberment unions , which have increased in number , but without the effective participation of workers , the search for effective trade union system is necessary as being true representation of the interests of the working class . The trade union unity , then, should result from the spontaneity of the segment concerned, can not be obtained artificially , due to a legal model imposed by law .